



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camaramariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,
Dileto Plenário.

O vereador que este subscreve, encaminha o Projeto de Lei incluso para a deliberação do Egrégio Plenário, amparado nos artigos 68 e 70, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 137, inciso I, 146, inciso II, ambos dispostos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição tem por escopo obter a Declaração de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÃODOMÍNIO, como forma de reconhecimento pelos serviços altruístas prestados à sociedade marianense, em consonância com o seu objetivo social.

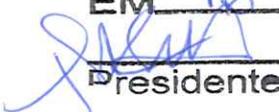
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÃODOMÍNIO é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade resgatar, fornecer tratamento aos animais errantes e abandonados, incentivar a adoção, conscientizar sobre a posse responsável, identificar e orientar a população sobre maus-tratos nos termos da documentação que a constitui.

O tema é amplamente tratado pelo ordenamento jurídico brasileiro na Constituição Federal, artigo 225, parágrafo 1º, bem como no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, Lei Nº 9.605\98.

Há, outrossim, legislações municipais diversas sobre o tema, sendo a mais relevante delas, a Lei Nº 3.267\19, que dispõe sobre a definição de maus-tratos com animais no Município de Mariana-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

É necessário investir mais na divulgação das consequências de se abandonar animais nas vias públicas, seja pelos meios de comunicação, seja por intermédio de programas de conscientização, os quais fazem parte dos objetivos do CÃODOMÍNIO.

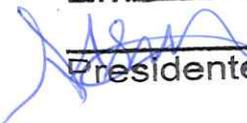
O abandono de animais além de ser um problema social, também é uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las às pessoas.

Estatisticamente é difícil precisar quantos cães, gatos e outros animais domésticos transitam livremente pela cidade de Mariana e seus Distritos, mas sabe-se que são muitos, pois basta um olhar mais atento para que facilmente sejam encontrados alguns destes animais, que não tiveram a sorte de ter um tutor responsável pela sua sobrevivência.

O descaso com este assunto mostra que uma parte da sociedade ainda não está convencida das reais necessidades dos animais, e se esquecem que eles sentem dor, frio, sede, fome, medo, depressão, dentre outros sofrimentos.

Os órgãos responsáveis pelo controle da população de animais sem tutor, só obterão êxito com a ajuda de toda a sociedade. E aqui está a imensurável importância das entidades que podem contribuir sobremaneira com esta situação, posto que diariamente a população de cães, gatos e outros animais domésticos abandonados aumenta, mostrando como a sociedade esquece facilmente o que deveria ser o princípio básico de um mundo civilizado: o respeito à vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 05 / 2022


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44 /2022

Os abrigos para animais não tutelados **não** representam a melhor opção para a solução do problema. Superlotados, estes estabelecimentos não conseguem suprir com todas as necessidades do animal, que além dos cuidados físicos requer atenção por parte do homem.

Mais uma vez, destaca-se a importância da existência de associações que se dedicam à esta causa, contexto este em que está inserido o CÃODOMÍNIO.

Os direitos dos animais devem ser respeitados em todas suas expressões. Há de se buscar que eles sejam amplamente divulgados para que a sociedade reconheça que os animais são seres vivos, e não objetos que podem ser descartados de forma irresponsável, como acontece na atualidade.

Preservar a vida é dever de todos, e tratando-se de animais domésticos, os seres humanos têm o compromisso ético de fazer valer todos os direitos já conquistados para eles, e cuidar para que o descumprimento destes direitos não venha a afetar a humanidade, que já sofre com tantas catástrofes advindas do descaso para com o sistema do qual fazemos parte.

A problemática do abandono precisa ser encarada como algo sério e que envolve vários fatores: Respeito à vida, controle das doenças transmitidas pelos animais ao homem, e o reconhecimento da importância que os animais domésticos exercem na sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÃODOMÍNIO, está em atividade desde 03 de maio de 2021, como se depreende de sua Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social, com inscrição no CNPJ de nº 42.203.040/0001-80, nos termos da documentação anexada.

Cumpra a esta edilidade, atuante nas iniciativas para o bem-estar da sociedade marianense, condecorar com o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a esta entidade.

Assim, caso aprovado, o presente Projeto de Lei auxiliará em todas as questões acima expostas, alcançando os objetivos almejadospela constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÃODOMÍNIO.

Espera-se, portanto, a anuência dos demais pares desta Casana apreciação da matéria e a completa receptividade por parte do Executivo, ao sancionar a presente proposição.

Mariana, 19 de abril de 2022.

Vereador Ricardo de Miranda
Thomaz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

PROJETO DE LEI Nº 44 /2022

Protocolo sob nº 44

EM 05 / 05 / 2022 / 16:10

Sabina Lopes

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária-CÃODOMÍNIO.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária-CÃODOMÍNIO, inscrita no CNPJ de nº 42.203.040/0001-80, com sede no Sítio de Itú, Mata Cavallo, S\N, Zona Rural do Município de Mariana, Minas Gerais.

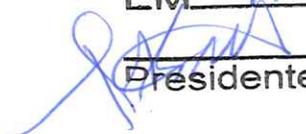
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de abril de 2022.

Vereador Ricardo de Miranda Thomaz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

 Presidente

 Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

Sicredi 748-X
 Local de pagamento
 Qualquer agência bancária

Sicredi 748-X
 74891.12156 03235.501792 26433.811051 5 897600000006950

Beneficiário
 WFT INTERNET BANDA LARGA

Data Doc
 22/11/2021

Número Doc
 161244

Carteira
 1

Valor Documento
 69,50

Agência Código Beneficiário
 0179 26 43381

CPF/CHPJ
 18517880908123

Data Processamento
 22/11/2021

Acabte
 A

Quant. Moeda
 69,50

Valor Documento
 69,50

Descrição/Assinamento

Quase Dado-póst

Outros Acreditados

Valor cobrado

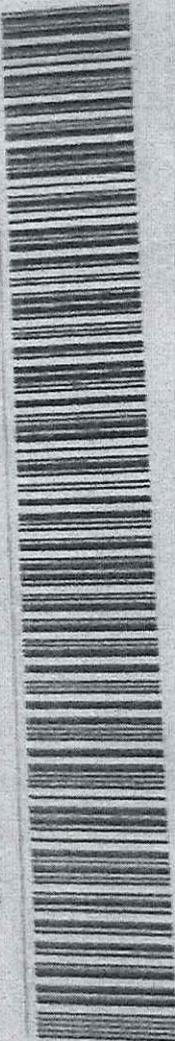
CPF/CHPJ: 89954610634

ID: 290

FICHA DE COMPENSAÇÃO
 ... Autenticação Mecânica ...

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto cabe ao beneficiário.
 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 1,39 E JUROS DE R\$ 0,02 AO DIA,
 APÓS 10 (DEZ) DIAS DE ATRASO ESTARA SUJEITO A SUSPENSÃO DO CONTRATO.
 IMPRESSÃO DE SEGUNDA VIA ACESSO: www.wft.net.br
 OBRIGADO POR ESCOLHER A WFT

Pagador JAIRO DO NASCIMENTO PINTO
 EST MARGEM ESQUERDA DA ESTRADA DE PEDRO LEOPOLDINA
 SÍTIO DE ITU - MARIANA - MG - CEP: 35422-039



Número Doc
 161244

Número
 21/503235-5

Pagador
 JAIRO DO NASCIMENTO PINTO

Recebe em
 05/05/2022

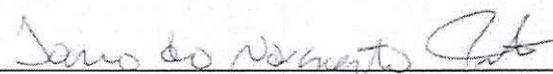
Assinatura
 [Assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIACAO COMUNITARIA - CAODOMINIO, inscrita sob o CNPJ nº 42.203.040/0001-80, com sede e foro a Estrada Margem Esquerda da Estrada de Pedro Leopoldina – Sitio de Itu, nº S/N, Bairro/ Distrito Zona Rural, cidade Mariana/MG. CEP 35.420-000 e sob as penas da lei, que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Mariana, 03 de maio de 2022



Jairo Nascimento Pinto
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.203.040/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/06/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA - CAODOMINIO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAODOMINIO | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO EST MARGEM ESQUERDA DA ESTRADA DE PEDRO LEOPOLDINA -SITIO DE ITU | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.420-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO MARIANA |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.LEMOSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (31) 3557-2553 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 13:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 06 / 2021

Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÂODOMÍNIO**, sediada no Sítio de Itú – Mata Cavallo, S/N, Zona Rural do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **42.203.040/0001-80**, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dentre elas executando ações de feiras de adoção de animais abandonados e errantes, promovendo campanhas de conscientização sobre maus-tratos e posse responsável, recrutando voluntários e mapeando protetores de animais para desenvolvimento de iniciativas conjuntas, sendo a sua diretoria em exercício e com o mandato de 02 (dois) anos constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Jairo do Nascimento Pinto – **CPF** 899.546.106-34;

VICE-PRESIDENTE: Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza – **CPF** 138.384.247-78;

1º SECRETÁRIA: Michelle Costa de Souza – **CPF** 078.994.056-61;

2º SECRETÁRIO: Adriano Celso Coelho – **CPF** 114.325.826-66;

1º TESOUREIRA: Sonia Maria Pedro Pinto – **CPF** 035.820.156-02;

2º TESOUREIRA: Camila Werilene de Oliveira – **CPF** 112.877.266-31.

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos:

Deiziane de Jesus Anacleto Inocencio - **CPF:** 127.599.416-47

José Carlos de Souza - **CPF:** 078.070.456-80

Cleide Aparecida Siqueira - **CPF:** 042.831.936-07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Membros Suplentes:

Joyce Alves Messias- CPF: 125.247.086-08

Janahine das Graças de Paula - CPF: 071.013.246-81

José Gomes dos Santos - CPF: 540.072.756-53

Atesto, outrossim que a referida Entidade destina a totalidade de suas rendas ao uso de suas finalidades e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, a Dirigentes, Conselheiros Associados ou Instituidores, que exercem suas funções gratuitamente. Atesto, ainda, que seus dirigentes são pessoas idôneas e seus cargos não são remunerados.

Mariana, 05 de maio de 2022.

RONALDO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente: _____ Secretário: _____



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 03 (três) dias do mês de maio 2021, reunidos em primeira convocação, na futura sede da associação, no endereço Estrada Margem Esquerda da Estrada de Pedro Leopoldina – Sítio de Itú, nº S/N, bairro/distrito Zona Rural, cidade Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35.420-000. Ao abaixo – assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – CAODOMINIO”, designada pela sigla “CAODOMINIO”, regida na forma de estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o Sr Jairo Nascimento Pinto, CPF 899.546.106-34, C.I MG 5.948.416, que para secretária designou a Sra. Michelle Costa de Souza, CPF 078.994.056-61 e C.I MG – 13.002.273, dando instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual foi submetido à discussão, sendo unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – CAODOMINIO”, designada pela sigla “CAODOMINIO”. Em seguida, procedeu-se a eleição e posse dos membros da Diretoria e do conselho fiscal que terão mandato de 2021 a 2023, sendo eleitos por aclamação e empossados os seguintes diretores: **PRESIDENTE:** Jairo Nascimento Pinto, CPF 899.546.106-34, C.I MG 5.948.416, residente e domiciliado à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. **VICE- PRESIDENTE:** Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza, CPF 138.384.247-78 e C.I MG – 23.756.417, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. **1º SECRETÁRIO:** Michelle Costa de Souza, CPF 078.994.056-61 e C.I MG – 13.002.273, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 152, bairro Colina, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. **2º SECRETÁRIO:** Adriano Celso Coelho, CPF 114.325.826-66 e C.I MG – 17.895.354, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000. **1º TESOUREIRO:** Sonia Maria Pedro Pinto, CPF 035.820.156-02 e C.I MG – 7.269.374, residente e domiciliada à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. **2º TESOUREIRO:** Camila Werilene de Oliveira, CPF 112.877.266-31 e C.I MG – 17.793.188, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. Ato contínuo realizou-se a eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, constituído pelos seguintes associados: **membros efetivos:** Deiziane de Jesus Anacleto Inocência CPF 127.599.416-47 e C.I MG – 19.071.529, residente e domiciliada à Rua Ricardino Francisco de Paula, nº 196, bairro Morada do Sol, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. Jose Carlos de Souza CPF 078.070.456-80 e C.I MG – 14.291.576, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000 e Cleide Aparecida Siqueira CPF 042.831.936-07 e C.I MG – 11.453.355, residente e domiciliada à Rua Sabiá, nº 64, bairro Estrela do Sul, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. **membros suplentes:** José Gomes dos Santos CPF 540.072.756-53 e C.I MG – 5.445.914, residente e domiciliada à Rua Inglaterra, nº 179, bairro Loteamento Samitre, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. Jéssica Maria de Paula CPF 071.013.246-81 e C.I MG – 13.231.471, residente e domiciliada à Rua Inglaterra, nº 179, bairro Loteamento Samitre,

EM 16 / 05 / 2022

Presidente – Secretário

cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000 e Joyce Alves Messias CPF 125.247.086-08 e C.I MG - 18.858.326, residente e domiciliada à Rua Cereja, nº 70, bairro Fonte da Saudade, cidade Mariana/MG. CEP: 35.420-000. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.



Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza

Michelle Costa de Souza

Sonia Maria Pedro Pinto

Jape Alves Messias

Sarahim das Graças de Paula

Aluano Elias Coelho

Deizane de S. Marcelo Rodrigues

Josi Mano de S.M.

Conilda Warden de Oliveira

Sorino do Nascimento Pinto

Cláudia Aparecida Siqueira

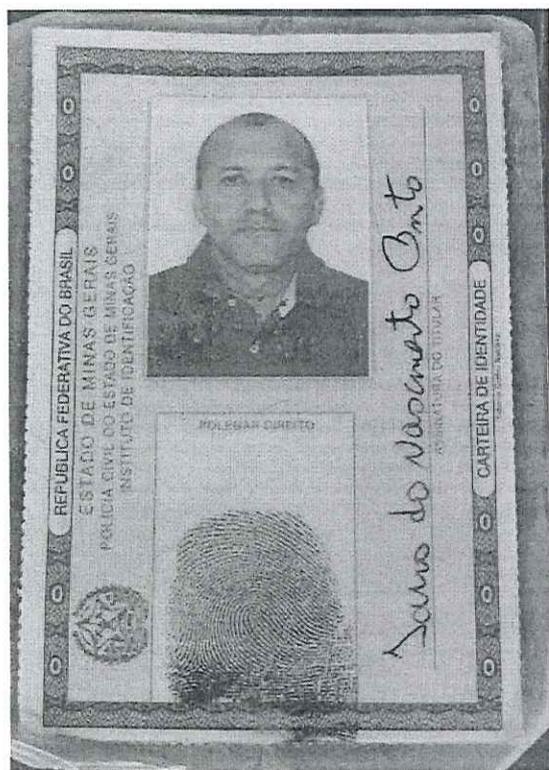
Jose Carlos de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM _____

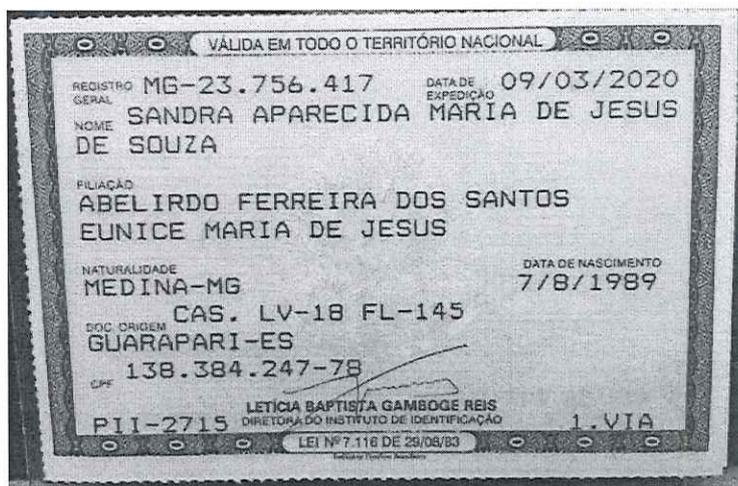
Presidente

Secretário

PRESIDENTE:



Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/05/2022

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Secretária

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2217812888

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2217812888

NOME: MICHELLE COSTA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG13002273 SSP MG

CPF: 078.994.056-61 DATA NASCIMENTO: 07/02/1984

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO DE SOUZA
 MARIA PEREIRA COSTA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04248329804 VALIDADE: 21/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 21/11/2007

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Michelle C. de Souza

LOCAL: PONTE NOVA, MG DATA EMISSÃO: 22/06/2021

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto, Diretor DETRAN/MG, 50114274294, MG596365080

MINAS GERAIS

Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1494534360

NOME: ADRIANO CELSO COELHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG17892354 SSP MG

CPF: 114.325.826-66 DATA NASCIMENTO: 31/07/1989

FILIAÇÃO: LUIZ CELSO COELHO
 SONIA MARGARIDA TEIXEIRA COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 05220410856 VALIDADE: 17/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/06/2011

OBSERVAÇÕES: CETIP CETE CETIP HAR.

Assinatura do Portador: Adriano Celso Coelho

LOCAL: MARIANA, MG DATA EMISSÃO: 18/07/2017

Assinado Digitalmente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 15477598635, MG516531743

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

Tesoureiras



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 MG-7.269.374 26/08/2005

SONIA MARIA PEDRO PINTO
 JOSE RAIMUNDO PEDRO
 MARIA DAS GRACAS PEDRO

OURO BRANCO-MG 9/1/1972

CAS. LV-75B FL-44
 CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
 035820156-02

NETO MELO BRALMA
 ASSINATURA DO EMISSOR

2.VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1645993012

NOME: CAMILA WERLENE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG17793188 SSP MG

CPF: 112.877.266-31 DATA NASCIMENTO: 31/12/1993

FILIAÇÃO: OSCAR DE OLIVEIRA
 ANA LEITE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05660143512 VALIDADE: 24/07/2028 1ª HABILITAÇÃO: 27/12/2012

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Camila Werlene de Oliveira

LOCAL: MARIANA, MG DATA EMISSÃO: 25/07/2016

Assinado Digitalmente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 70454454096, MG538139862

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

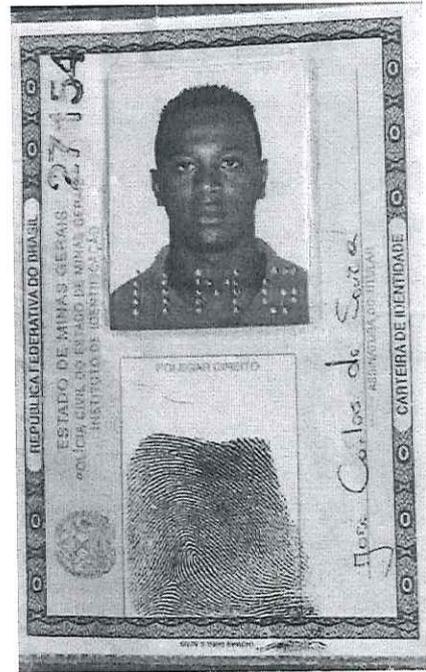
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/05/2022

Presidente

Secretário

Membros Efetivos

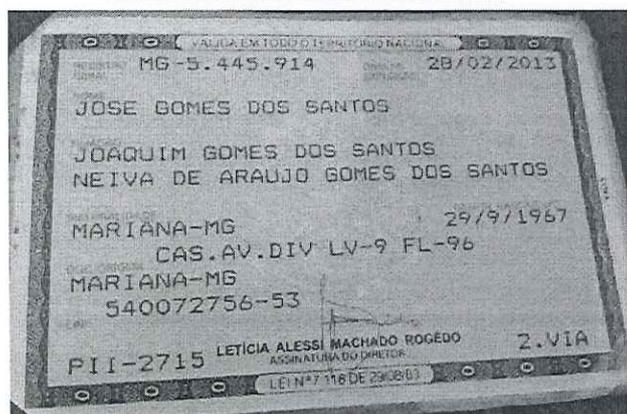
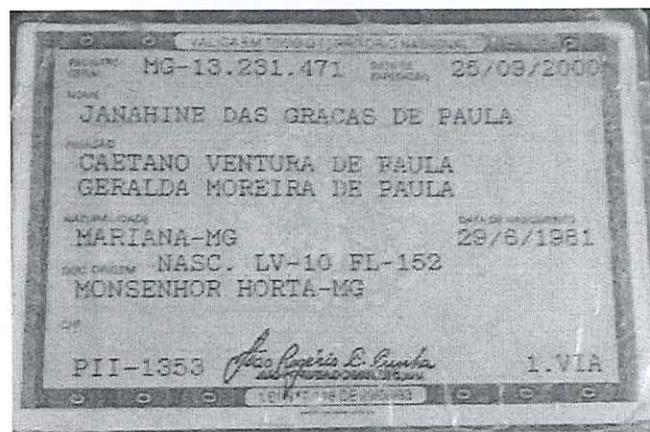
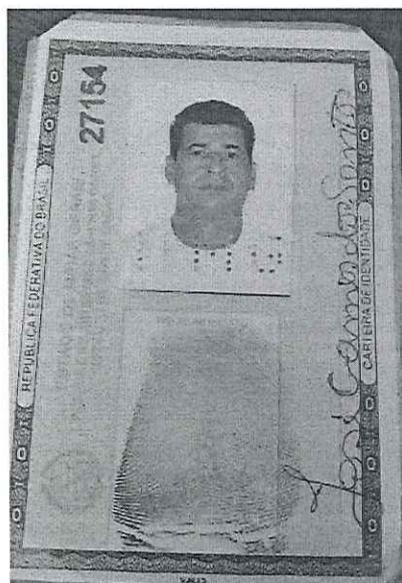


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/05/2022

Presidente

Secretário

Membros Suplentes



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÂODOMÍNIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de CÂODOMÍNIO, fica instituída esta associação civil sem fins econômicos, que rege-se por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - O CÂODOMÍNIO terá sua sede e foro na cidade de Mariana-MG, no Estado de Minas Gerais, CEP: 35.120-000, na Estrada Margem Esquerda da Estrada de Pedro Leopoldina - Sítio de Itu, nº S/N, bairro/distrito Zona Rural podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - O CÂODOMÍNIO tem por finalidade resgatar, fornecer tratamento aos animais errantes e abandonados, incentivar sua adoção, conscientizar sobre a posse responsável, identificar e orientar a população sobre maus-tratos.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o CÂODOMÍNIO poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Castração de cães e gatos;
- II - Feiras de adoção de animais abandonados e errantes;
- III - Vacinação dos animais errantes, resgatados e de pessoas comprovadamente carentes;
- IV - Campanhas de conscientização sobre maus-tratos e posse responsável;
- V - Assistência médico-veterinária para animais adotados e de pessoas comprovadamente carentes;
- VI - Recrutar voluntários.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

APROVADO POR UNANIMIDADE

VERSO EM BRANCOHÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

EM 16/05/2022

Presidente

Secretário

VII - mapeamento dos protetores de animais e desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O CÂNDOMÍNIO não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O CÂNDOMÍNIO é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do CÂNDOMÍNIO.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do CÂNDOMÍNIO, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o CÂNDOMÍNIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3606 Data: 04/06/2021

Livro: A 101 Fls: 129 Protocolo: 29732

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do CAODOMÍNIO e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo Único - Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

Art. 13 - Considera-se feita grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o CAODOMÍNIO.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos do CAODOMÍNIO.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente I (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada física ou digitalmente, endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios eletivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: eletivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - O CÃODOMÍNIO será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de dois (02) anos, podendo ou não ser reeleita, composta dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Único - A administração caberá à Diretoria Executiva do CÃODOMÍNIO, a qual o Presidente representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear membros ou procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - A Diretoria Executiva do CÃODOMÍNIO, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do CÃODOMÍNIO;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação do CÃODOMÍNIO a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar o CÃODOMÍNIO em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da Associação;
- IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subseqüentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver consultado, sobre os balancetes e balanço anual.

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do CAODOMÍNIO;

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do CAODOMÍNIO observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do CAODOMÍNIO, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do CAODOMÍNIO.

CAPITULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários do CAODOMÍNIO na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos poderão indicar à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento, saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo do CAODOMÍNIO.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples, cabendo ao seu

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do CAODOMÍNIO, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida e três suplentes.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão nomeados na Ata de constituição deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do CAODOMÍNIO, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do CAODOMÍNIO, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do CAODOMÍNIO.

CAPÍTULO NONO

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 25 - Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - mensalidades e anuidades;

IV - usufruto que lhe forem conferidos;

V - rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - renda patrimonial;

VIII - eventos organizados pela associação;

IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Primeiro - O CAODOMÍNIO manterá a escrituração de suas atividades, observadas as formalidades capazes de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Parágrafo Segundo - O CÃODOMÍNIO não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Terceiro - O CÃODOMÍNIO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Quarto - O CÃODOMÍNIO aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 26 - O patrimônio do CÃODOMÍNIO é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Parágrafo Primeiro - Os bens imóveis de propriedade do CÃODOMÍNIO não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou dados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - O CÃODOMÍNIO manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 27 - O CÃODOMÍNIO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2021

Presidente — Secretário



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Art. 28 - O exercício financeiro do CAODOMÍNIO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação do CAODOMÍNIO como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 30 - O CAODOMÍNIO não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 31 - O CAODOMÍNIO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 32 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 33 - O CAODOMÍNIO em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 34 - O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 35 - Na hipótese do CAODOMÍNIO perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 36 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuarem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente

Secretário



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Art. 37 - O CAODOMÍNIO observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos, junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 38 - É vedada ao CAODOMÍNIO, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 39 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o CAODOMÍNIO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 40 - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 41 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Mariana, 03 de maio de 2021.

Mariana, 03/05/2021
CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 04 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 30,53 Recome: R\$ 1,81 TFJ: R\$ 41,96 - ISS: R\$ 0,90 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (8)

VERSÃO EM BRANCO - ELEMENTOS DE VERIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: EFY68060

CODIGO DE SEGURANÇA: 5386977848665817

Quantidade de atos praticados: 9

Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 32,34 - TFJ: R\$ 9,62 -

Valor final: R\$ 41,96 - ISS: 0,90

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SERIE IF 01321788

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO, Apreciação e APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL, E DEFINIÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CÂDOMÍNIO.

Art. 1º - Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei Federal Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro) para a realização da Assembleia Geral Ordinária de Constituição de Associação, apreciação e aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva, dos Membros Efetivos e Suplentes do Primeiro Conselho Fiscal e da definição da Sede Social, a realizar-se no dia 03/05/2021, no endereço Estrada Margem Esquerda da Estrada de Pedro Leopoldina - Sítio de Itú, nº S/N, bairro/distrito Zona Rural, cidade Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35.420-000. A convocação dar-se-á as 18h:00min às 19h:30min do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Constituição e criação da Associação
- II - Apreciação e aprovação do Estatuto Social
- III - Eleição e Posse de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- IV - E a definição da Sede Social.

Art. 2º - Os interessados em concorrer a eleição dos Membros da Diretoria Executiva deverão compor sua Chapa e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Associação e fazerem as inscrições junto a Comissão Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º - O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação do Município de Mariana, MG.

Mariana/MG, 12 de Abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 04 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emol: R\$ 19,49 Recompe: R\$ 1,17 TFJ: R\$ 7,30 Total: R\$ 27,96 - ISS: R\$ 0,58 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1)

****VERSO EM BRANCO****HA ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy68069
CODIGO DE SEGURANÇA: 6590604524564112

Quantidade de atos praticados: 1
Ator(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 20,66 - TFJ: R\$ 7,30 -
Valor final: R\$ 27,96 - ISS: 0,58
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade de Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

Tel. (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3606 AV: 2 Data: 04/06/2021

Livro: A 101 Fls: 137 Protocolo: 29734

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 03 (três) dias do mês de maio 2021, reunidos em primeira convocação, na futura sede da associação, no endereço Estrada Margem Esquerda da Estrada de Pedro Leopoldina - Sítio de Itú, nº S/N, bairro/distrito Zona Rural, cidade Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35 420-000. Ao abaixo - assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CAODOMINIO", designada pela sigla "CAODOMINIO", regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o Sr. Jairo Nascimento Pinto, CPF 899.546.106-34, C.I. MG 5.948.416, que para secretária designou a Sra. Michelle Costa de Souza, CPF 078.994.056-61 e C.I. MG - 13.002.273, dando instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual foi submetido à discussão, sendo unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - CAODOMINIO", designada pela sigla "CAODOMINIO". Em seguida, procedeu-se a eleição e posse dos membros da Diretoria e do conselho fiscal que terão mandato de 2021 a 2023, sendo eleitos por aclamação e empossados os seguintes diretores: PRESIDENTE: Jairo Nascimento Pinto, CPF 899.546.106-34, C.I. MG 5.948.416, residente e domiciliado à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. VICE- PRESIDENTE: Sandra Aparecida Maria de Jesus de Souza, CPF 138.384.247-78 e C.I. MG - 23.756.417, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000. 1º SECRETARIO: Michelle Costa de Souza, CPF 078.994.056-61 e C.I. MG - 13.002.273, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 152, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP 35 420-000. 2º SECRETARIO: Adriano Celso Coelho, CPF 114.325.826-66 e C.I. MG - 17.895.354, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. 1º TESOUREIRO: Sonia Maria Pedro Pinto, CPF 035.820.156-02 e C.I. MG - 7.299.374, residente e domiciliada à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. 2º TESOUREIRO: Camilla Werlone de Oliveira, CPF 112.877.268-31 e C.I. MG - 17.793.188, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Ato contínuo realizou-se a eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, constituído pelos seguintes associados, membros efetivos: Deiziane de Jesus Anacleto Inocêncio CPF 127.599.416-47 e C.I. MG - 19.071.529, residente e domiciliada à Rua Ricardino Francisco de Paula, nº 190, bairro Morada do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Jose Carlos de Souza CPF 076.070.456-80 e C.I. MG - 14.291.576, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 e Cleide Aparecida Siqueira CPF 042.831.936-07 e C.I. MG - 11.453.355, residente e domiciliada à Rua Sabia, nº 64, bairro Estrela do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 membros suplentes: José Gomes dos Santos CPF 540.072.756-53 e C.I. MG - 5.445.914, residente e domiciliada à Rua Inglaterra, nº 179, bairro Loteamento Samitre, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000. Jairo Nascimento Pinto CPF 899.546.106-34 e C.I. MG - 5.948.416, residente e domiciliado à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Michelle Costa de Souza CPF 078.994.056-61 e C.I. MG - 13.002.273, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 152, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Adriano Celso Coelho CPF 114.325.826-66 e C.I. MG - 17.895.354, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Sonia Maria Pedro Pinto CPF 035.820.156-02 e C.I. MG - 7.299.374, residente e domiciliada à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Camilla Werlone de Oliveira CPF 112.877.268-31 e C.I. MG - 17.793.188, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Deiziane de Jesus Anacleto Inocêncio CPF 127.599.416-47 e C.I. MG - 19.071.529, residente e domiciliada à Rua Ricardino Francisco de Paula, nº 190, bairro Morada do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Jose Carlos de Souza CPF 076.070.456-80 e C.I. MG - 14.291.576, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 e Cleide Aparecida Siqueira CPF 042.831.936-07 e C.I. MG - 11.453.355, residente e domiciliada à Rua Sabia, nº 64, bairro Estrela do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 membros suplentes: José Gomes dos Santos CPF 540.072.756-53 e C.I. MG - 5.445.914, residente e domiciliada à Rua Inglaterra, nº 179, bairro Loteamento Samitre, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000. Jairo Nascimento Pinto CPF 899.546.106-34 e C.I. MG - 5.948.416, residente e domiciliado à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Michelle Costa de Souza CPF 078.994.056-61 e C.I. MG - 13.002.273, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 152, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Adriano Celso Coelho CPF 114.325.826-66 e C.I. MG - 17.895.354, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Sonia Maria Pedro Pinto CPF 035.820.156-02 e C.I. MG - 7.299.374, residente e domiciliada à Rua Engenho, nº 42, bairro Santa Rita de Cássia, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Camilla Werlone de Oliveira CPF 112.877.268-31 e C.I. MG - 17.793.188, residente e domiciliada à Rua Ipanema, nº 161, complemento Apto 1, bairro Colina, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Deiziane de Jesus Anacleto Inocêncio CPF 127.599.416-47 e C.I. MG - 19.071.529, residente e domiciliada à Rua Ricardino Francisco de Paula, nº 190, bairro Morada do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35 420-000. Jose Carlos de Souza CPF 076.070.456-80 e C.I. MG - 14.291.576, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio de Pádua, nº 63, bairro Vila Aparecida, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 e Cleide Aparecida Siqueira CPF 042.831.936-07 e C.I. MG - 11.453.355, residente e domiciliada à Rua Sabia, nº 64, bairro Estrela do Sol, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000 membros suplentes: José Gomes dos Santos CPF 540.072.756-53 e C.I. MG - 5.445.914, residente e domiciliada à Rua Inglaterra, nº 179, bairro Loteamento Samitre, cidade Mariana/MG, CEP: 35.420-000.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO*****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3606 AV: 2 Data: 04/06/2021
Livro: A 101 Fis: 138 Protocolo: 29734

cidade Mariana/MG CEP. 35.420-000 e Joyce Alves Messias CPF 125.247.086-08 e C.I. MG - 18.858.326, residente e domiciliada à Rua Cereja, nº 70, bairro Fonte da Saudade, cidade Mariana/MG, CEP. 35.420-000. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.



Sandra Aparecida Maria de Sousa de Souza

Mitchell Costa de Souza

Sônia Maria Pedro Pinto

Luiz Carlos Messias

Josiane das Graças de Paula

Luiz Carlos Messias

Wanderson Alexandre Borges

José Manoel de Souza

Camilla Anderson de Oliveira

José Manoel de Souza

Cláudia Aparecida Aguiar

José Manoel de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 05 / 2022

Presidente - Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 04 de junho de 2021.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emof: R\$ 20,87 Recompe: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 7,59 Total: R\$ 29,71 - ISS: R\$ 0,62 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (1)

****VERSO EM BRANCO*****

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy68070

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7265545434969696

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto

Emof: R\$ 22,12 - TFJ: R\$ 7,59 -

Valor final: R\$ 29,71 - ISS: 0,62

Consulta a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

